



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos internos que laboram nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos itens a serem providos estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento dos itens será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades e especificações ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade da Secretaria de Administração Penitenciária fornecer os equipamentos de proteção individual aos internos que laboram, minimizando os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, prevenindo-os, garantindo a segurança e a saúde.

2.2. Considerando que algumas atividades desenvolvidas nas oficinas de trabalho dentro das Unidades ou em trabalho externo, necessitam de utilização de EPI's, como forma de garantir a integridade física das pessoas presas que, haja vista que determinadas atividades apresentam fatores e/ou resultados capazes de colocar em risco a segurança e a saúde dos trabalhadores, por esta razão, torna-se necessária a aquisição desses materiais de proteção.



4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1 A adjudicação será por lote, visto que esta Secretaria pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os itens deverão ser entregues na Academia de Gestão Penitenciária/Almoxarifado, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Outeiro da Cruz, São Luís – MA, no horário: 08:00h às 18:00h (de segunda-feira à sexta-feira).

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos itens deverá ser feita pela contratada em até 20 (vinte) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 – Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

8.1 - Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto deste Termo de Referência, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do extinto Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____

PROC. Nº 71136/2020

RUB. _____

MAT. 00866521-00

8.1.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

8.1.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

8.1.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 8.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

8.1.4 - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

8.1.5 - Promover adaptação do EPI detentor de Certificado de Aprovação para pessoas com deficiência, conforme exigência incluída pela Portaria Nº 877/2018.

8.2 - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.



10 – DO CONTRATO

10.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

10.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

11 – PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 - As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Art. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 - A apresentação e critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, para o completo fornecimento dos itens, descritos neste Termo de Referência.



12.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

12.3 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

12.4 - Os equipamentos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (NR 6 — Equipamentos de Proteção Individual) e legislação pertinente, especialmente a Portaria SEPRT nº 11.437, de 06 de maio de 2020, pois trata-se de um conjunto normativo reunido em um único documento. Esta Portaria revogou os atos publicados em 2014, bem como outros publicados ao longo dos anos. Ademais, os equipamentos devem vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

12.5 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os equipamentos que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados;

13 – DA GARANTIA

13.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia de, no mínimo, de 18 (dezoito) meses, contados da data da entrega.

13.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser trocados, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

14.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 71136/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

15 - UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária - SAAHP;

15.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 03 de julho de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira
CHEFE TRC/ULIP

Responsável pela elaboração:

Alessandra Lídyia Farias Dias Silva
Especialista Penitenciária Jurídico
Matrícula: 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 71136/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ANEXO I

ITEM	LOTE ÚNICO	UND DE MEDIDA	QTD
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO. COM MANGAS TIPO BARBEIRO SOLDADOR 120 X 60 CM OU APROXIMADO; POSSUINDO EMENDAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	UND	100
2	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL. MEDIDA 0,90 X 0,70; TERMITÊNCIA ATÉ 250º; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	UND	200
3	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. ACABAMENTO DO PUNHO EM VIROLA; TAMANHO G ; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	2.000
4	LUVA TÉRMICA CANO LONGO. 33 CM OU SIMILAR; MATERIAL TÉRMICO QUE PROTEGE DE ALTAS TEMPERATURAS, CANO LONGO QUE PROTEGE ALÉM DAS MÃOS, O BRAÇO TAMBÉM. FEITA EM POLIÉSTER E ALGODÃO METALIZADO; MATERIAL INTERNO 100% POLIÉSTER; EXTERNO 100 % ALGODÃO METALIZADO	PAR	100
5	LUVA DE RASPA, PUNHO LONGO. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM REFORÇO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	120
6	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL. SEM PÓ; CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
7	LUVA DE SEGURANÇA. CONFECCIONADA EM VAQUETA, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA 08/10 MM, COSTURADA COM LINHAS DE NYLON E COM ELÁSTICO NO DORSO. PROTEÇÃO DAS MÃOS EM TRABALHOS ONDE HAJA RISCOS DE ACIDENTES PROVOCADOS DE ORIGEM MECÂNICA, EM TRABALHOS QUE EXIGEM TATO DE PRECISÃO, EM CONTATO COM OBJETOS E MATERIAIS NÃO AQUECIDOS, ÓLEOS, GRAXAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	12.000
8	LUVA NITRÍLICA LONGA. ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 50 CM. TAMANHO: G , PARA TRABALHOS ENVOLVENDO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	1.000
9	LUVA NITRÍLICA CURTA. COM OU SEM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, PARA TRABALHOS ENVOLVENDO MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO: G . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	1.000
10	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA. CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA EM 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO. TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	PAR	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 71136/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ITEM	LOTE ÚNICO	UND DE MEDIDA	QTD
11	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL COMPLETO, COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS REFERÊNCIA 6001. CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO, SINTÉTICO, NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUIDO (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTICULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.	UND	40
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 S OU SIMILAR. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS TÓXICAS COMO CIMENTO, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS; ODORES DE VAPORES ORGANICOS; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ANÉL DE AJUSTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA	UND	10.000
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2: TIPO N95 COM VÁLVULA 8822 3M OU SIMILAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	3.000
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1. SEM VÁLVULA, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, TAMANHO ÚNICO - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	UND	30.000
15	PROTETOR AUDITIVO. FORMATO: NORMAL COM CORDÃO, MATERIAL: ESPUMA AUTOMOLDÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, TIPO: PLUG DESCARTÁVEL	UND	5.000
16	TOUCA DESCARTÁVEL. TOUCA CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO TNT GRAMATURA 20G/M ² , COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
17	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO. TIPO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE PVC INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. TAMANHOS 37 A 44 G (QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR CONTRATAÇÃO), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA.	PAR	2.000
18	ÓCULOS SEGURANÇA. CONTRA IMPACTO, ARMAÇÃO: POLIMERO, LENTE: REMOVÍVEL, EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCO, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, TIPO AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA	UND	500
19	ÓCULOS DE SEGURANÇA. COM LENTES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. APOIO NASAL MALEÁVEL E HASTES EMBORRACHADAS TIPO ESPÁTULA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	2.500
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA. COM LENTES EM POLICARBONATO CINZA/ESCURO, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. APOIO NASAL MALEÁVEL E HASTES EMBORRACHADAS TIPO ESPÁTULA. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	2.500
21	PROTETOR FACIAL. TIPO ANATÔMICO, MATERIAL DO VISOR EM POLICARBONATO; MATERIAL DO SUPORTE EM POLIETILENO, COM ARTICULAÇÃO, REGULAGFEM COM CATRACA OU SIMILAR	UND	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 71136/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ITEM	LOTE ÚNICO	UND DE MEDIDA	QTD
22	MANGOTE DE RASPA. MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESAS POR ARREBITES E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTE PARA USO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM E SIMILARES.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA	UND	150
23	ABAFADOR DE RÚIDO TIPO CONCHA. PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, COM HASTE METÁLICA PARA SER UTILIZADA ACOPLADA AO CAPACETE; REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	1.000
24	CAPACETE DE SEGURANÇA. COM ABA FRONTAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO RÍGIDO, COM SLOTS LATERAIS PARA ACOPLAR PROTETORES AUDITIVOS E/OU PROTETORES FACIAIS; JUGULAR (EM MATERIAL TEXTIL, AJUSTÁVEL COM GANCHO), CARNEIRA COMPLETA, SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE QUE PERMITA O AJUSTE POR SISTEMA DESLIZANTE DE FÁCIL REGULAGEM; COROA EM TECIDO DE POLIESTER. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	UND	1.000
25	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA. KIT COMPLETO COM 1 TALABARTE DUPLO INOX COM REGULADOR DE DISTÂNCIA; 1 CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS; TALABARTE DUPLO ELASTIZADO COM ABS E MOSQUETÃO DE AÇO; CINTO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM 5 PONTOS, COM REGULAGEM NA CINTURA, PEITO E PERNAS, COM ALMOFADA NA LOMBAR PARA O CONFORTO DO USUÁRIO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR INDIVÍDUO COM MAIS DE 100 KG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA	UND	10
26	PROTETOR SOLAR FPS 30. FORMULAÇÃO OIL FREE, HIPOALERGÊNICO, PELE FOTOTIPOS 3, 4, 5 E 6; MUITO ÁGUA RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DOS RAIOS UVA E UVB; GALÃO – 4 LITROS.	GALÃO	150
27	MÁSCARA DE SOLDADOR. MATERIAL: POLIAMIDA; VISÃO: ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO; VISOR: FIXO; SUSPENSÃO: COM CATRACA; TAMANHO DO VISOR: 90 MM X 110 MM OU SIMILAR; SEM JANELA LATERAL, COM FILTRO; ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.	UND	100
28	CAPA DE CHUVA. CAPA PARA CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER / 50% PVC OU SIMILAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, SOLDADA ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL; DEVE POSSUIR BOTÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PRESSÃO. A CAPA DEVE SER NA COR AMARELA; TAMANHO G. A MANGA DEVE SER TIPO RAGLÃ, PERMITINDO AMPLA MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES NA EXECUÇÃO DO TRABALHO, OU PODE SER SANFONADA NAS AXILAS, PARA NÃO LIMITAR OS MOVIMENTOS DO USUÁRIO E OFERECER UMA MELHOR MOBILIDADE.	UND	1.500
29	BOTINA DE SEGURANÇA. CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX PRETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL OU SIMILAR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS 35 A 44 (QUANTIDADE DE CADA TAMANHO A SER DEFINIDO POSTERIOR CONTRATAÇÃO);	PAR	6.000